

Estudo Técnico Preliminar 105/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 90796110000028.000086/2023-58

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação tem por objetivo a necessidade de renovar os uniformes e calçados dos empregados do CFC, que realizam atendimento ao público interno e externo, ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional (Copeira e Manutenção) e Técnico Operacional (Motorista), visando a organização e a preocupação com a aparência dos empregados.

2.2. Atualmente o uniforme é visto como um diferencial, pois demonstra a preocupação da entidade com o bem estar de seus empregados que trabalham diretamente com atendimento ao público.

2.3. Para o CFC a adoção de uniforme para os cargos de Técnico Operacional (Motorista) e Auxiliar Operacional (Copeira e Manutenção), é vantajosa, pois cria uma identidade única, aliada em estratégias de marketing institucional e padronização do ambiente público.

2.4. A presente contratação está alicerçada nos conceitos de que a roupa profissional tem em princípio a finalidade de proteger o usuário contra eventuais riscos da profissão, oferecendo segurança, possibilitando o bom rendimento na atividade executada, sendo considerada uniforme, quando ele representa uma determinada classe profissional, devido a adequação do modelo para aquela atividade, ou em grupo profissional dentro da empresa.

2.5. Além disso, o uniforme tem como característica principal, a função de ser veículo de comunicação, promover a empresa através de sua imagem (marcas, cores e padrões), ou rotular uma hierarquia profissional, diferenciar ou igualar funções, esta comunicação poderá ser a nível interno, dentro da empresa ou a nível externo, com o público em geral.

2.6. A aquisição de uniformes justifica-se, ainda, para reposição dos mesmos devido ao desgaste de intenso uso intenso pelos funcionários no exercício de suas funções.

2.7. O art. 456-A da CLT (inserido pela Reforma Trabalhista) dispõe que cabe ao empregador definir o padrão de vestimenta no meio ambiente laboral, sendo lícita a inclusão no uniforme de logomarcas da própria empresa ou de empresas parceiras e de outros itens de identificação relacionados à atividade desempenhada.

2.8. As empresas que optam por utilizar uniforme no ambiente de trabalho estabelecem que os empregados estejam devidamente trajados para exercer suas atividades. Esta obrigatoriedade só pode ser estabelecida pela empresa no ambiente e no exercício do trabalho (inclusive em caso de serviço externo), mas não fora dele.

2.9. O uso de um uniforme dentro do trabalho transmite organização, higiene, padronização e segurança. Esses elementos são essenciais e fundamentais para os empregados ocupantes dos cargos de Técnico Operacional (Motorista) e Auxiliar Operacional (Copeira e Manutenção), por realizarem atendimento ao público interno e externo do CFC.

2.10 A uniformização dos empregados citados acima é uma das estratégias que a empresa pode ter para transmitir a identidade da marca de forma mais simples. Utilizar uniformes dentro da empresa também evita o desconforto de ter funcionários vestidos de uma forma que não representa a sua marca.

2.11. A contratação anterior foi realizada por meio de compra direta, sem processo licitatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Departamento de Gestão de Pessoas - Degep

Cristina Maria Teixeira de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de uniformes profissionais e calçados para empregados ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional (Copeira e Manutenção) e Técnico Operacional (Motorista) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste instrumento licitatório.

4.2. Os serviços deverão obedecer o seguinte cronograma de execução:

Execução	Prazo
Realizar medição dos tamanhos das peças	Em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
Entregar as peças	Em até 30(trinta) dias úteis após a medição do tamanho das peças.
Corrigir os apontamentos, como defeitos, vícios ou falhas de execução, inclusive decorrentes dos materiais utilizados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes	Em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos uniformes e calçados

4.3. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

4.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando se tratar de fornecimento não contínuo.

4.5. Os serviços que estão sendo licitados são considerados de natureza não contínua, tendo como objetivo a prestação de serviços em um período pré-determinado e são classificados como comuns, de acordo com as disposições estabelecidas na Lei.

4.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues na sede do Conselho Federal de Contabilidade(CFC), conforme as necessidades da CONTRATANTE, sem custos adicionais.

4.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, nas quantidades e especificações estabelecidas.

4.10. Dos requisitos de sustentabilidade:

4.10.1. A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de recursos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

4.11. Indicação de marcas ou modelos:

4.11.1. Nos termos do art. 41, inciso I, alínea d da Lei nº 14.133, de 2021, será admitida de marcas, características ou modelos, em virtude da similaridade. A indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da

descrição do objeto, será seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” e estão dispostas no item descrição da solução como um todo.

4.12. Da exigência de amostra:

4.12.1. Antes da formalização da contratação, a licitante em primeira lugar deverá apresentar uma amostra do material proposto, a fim de possibilitar uma análise técnica detalhada. O objetivo dessa avaliação é verificar se o produto ou material está em plena conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência do processo licitatório. Essa etapa é fundamental para garantir que o item final entregue atenda integralmente aos requisitos acordados, assegurando a qualidade e a adequação do fornecimento às necessidades do contrato. A análise prévia da amostra contribui para a transparência e a efetividade do processo licitatório, evitando problemas futuros e assegurando que a entrega do produto final seja realizada de acordo com as expectativas e exigências previamente estabelecidas.

4.12.2. A análise e julgamento da amostra será realizada em sessão pública, a ser definida em data e horário informados pelo Agente de Contratação, mediante chat do sistema Compras.gov;

4.12.3. A amostra deverá ser apresentada na sede Conselho Federal de Contabilidade em Brasília, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal do Agente de Contratação, considerando o seguinte endereço para a remessa do material: Conselho Federal de Contabilidade, SAUS Quadra 5 Bloco J Edifício CFC - Asa Sul - Brasília /DF, no horário de 8h às 12h30 e de 14h às 17h30.

4.12.4. As amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas das peças que serão posteriormente entregues pela empresa vencedora.

4.12.5. Na avaliação das amostras, serão consideradas aceitas aquelas que atenderem a todos os requisitos técnicos descritos no Termo de Referência;

4.12.6. As amostras serão analisadas pela equipe de planejamento definida por meio de Portaria.

4.12.7. A licitante convocada que não apresentar a amostra no prazo indicado pelo Agente de Contratação será considerada desclassificada.

4.12.8. Os custos relacionados à confecção, à entrega, bem como quaisquer outros relacionados à amostra correrão por conta da empresa licitante.

4.12.9. O modelo aprovado permanecerá em poder da Contratante, assim como o modelo recusado, após o julgamento das amostras.

4.12.10. Deverá apresentar uma peça de cada item, conforme tabela abaixo.

Item	Tipo	Descrição
1	Camisa Gola Polo	Camisa gola polo padrão empresa, de boa qualidade, manga curta, cor azul claro. Logomarca bordada
2	Calça Operacional feminina	Calça operacional feminina produzida em Oxford, com elástico na metade da cintura (cós meio elástico), com 02 (dois) bolsos na frente e com passante de cinto. Cor do tecido azul marinho
3	Calça Operacional masculina	Calça masculina produzida em Oxford, com elástico na metade da cintura (cós meio elástico), com 02 (dois) bolsos na frente e com passante de cinto. Cor do tecido azul marinho
4		

	Blazer Operacional feminino	Blazer social feminino produzida em Oxford modelo: social, com mini bolsos nas laterais; 03(três) botões, com forro, manga longa. Cor do tecido azul marinho. Observações: Com logomarca personalizada (indicada pelo contratante) bordada.
5	Terno Completo Masculino	BLAZER MASCULINO, confeccionado em OXFORD, com corte clássico, forrado com tecido Faillete, com um bolso interno, um bolso embutido do lado esquerdo superior e dois bolsos funcionais na parte inferior, com lapela, com fechamento frontal com três botões, Gola tradicional. Cor do tecido azul marinho.. CALÇA SOCIAL masculina, confeccionada em OXFORD, com dois bolsos tipo faca nas laterais frontais e dois bolsos embutidos na parte posterior. Com passante para cinto. Cor do tecido azul marinho..
6	Camisa social masculina	Camisa social manga longa, confeccionada em tecido Grafil da Santista, com bolso no peito superior esquerdo, fechamento em botões até a gola, dois botões ocultos para fixar o colarinho, abertura na manga com dois botões. Na cor branca.
7	Sapato social feminino	Linha Confort, confeccionado em couro, com salto baixo, antiderrapante, acabamento interno acolchoado, antiderrapante, na cor preta, estilo modare
8	Sapato masculino	Linha Confort, confeccionado em couro, acabamento interno, na cor preta.
9	Gravata	Confeccionada em poliester, com material de boa qualidade nos termos de tecido, aviamento, corte e costura, na cor preta.

4.13. Subcontratação:

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Garantia da contratação:

4.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 em virtude do tipo do objeto a ser contratado.

4.15. Dos requisitos de vigência contratual:

4.15.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando se tratar de fornecimento não contínuo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços que estão sendo licitados são considerados de natureza não contínua, tendo como objetivo a prestação de serviços em um período pré-determinado e são classificados como comuns, de acordo com as disposições estabelecidas na Lei.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do CONTRATADO e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. Com base no Inciso III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022, foi realizada uma pesquisa no Banco de Preços para encontrar o serviço do objeto pretendido. No entanto, não foi possível localizar qualquer referência que atendessem aos critérios estabelecidos.

5.4. Após avaliação cuidadosa, chegou-se à conclusão de que a melhor opção para contratar o item em questão é através de dispensa eletrônica. Essa escolha se deve ao fato de que a despesa não ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75 da Lei 14.133/21.

5.5. Dentre os editais consultados como base de estudo de mercado, destacam-se:

5.5.1. Pregão Eletrônico nº 016/2021 - Tribunal Superior do Trabalho

5.5.2. Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, município de Juína - MT

5.5.3. Dispensa Eletrônica nº 03/2022 - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia

5.6. Conforme demonstrado, as contratações ocorrem de maneira similar e de acordo com as necessidades de cada instituição. No contexto da Lei n.º 14.133/2021, o objeto em tela pode ser adquirido pela formalização de ata de registro de preços, através de contratação direta por dispensa de licitação, de pregão eletrônico e até mesmo por um contrato de fornecimento contínuo.

5.7. Conforme determinação da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e em consonância ao quantitativo requerido, baseado no consumo histórico do órgão e na necessidade, foram estimados os preços referenciais e enquadrada a modalidade licitatória por dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de uniformes profissionais e calçados para empregados ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional (Copeira e Manutenção) e Técnico Operacional (Motorista) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste instrumento licitatório.

6.2. A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), situada à SAUS Quadra 05 Lote 03 Bloco J Edifício CFC, CEP n.º 70.070-920, no horário comercial, ou seja, de 8h30 as 12h e das 14h30 as 17h, sob a responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas - Degep.

6.3. Os itens poderão ser divididos por lote/grupo conforme suas similaridades e natureza dos serviços a serem executados visando ampliar o leque de competidores no certame em razão do ramo de atividade de cada empresa participante.

6.4. O agrupamento dos itens se deve ao fato de que todos os materiais agrupados estão relacionados ao tipo de fornecedor.

Item	Tipo	Descrição
1	Camisa Gola Polo	Camisa gola polo padrão empresa, de boa qualidade, manga curta, cor azul claro. Logomarca bordada
2	Calça Operacional feminina	Calça operacional feminina produzida em Oxford, com elástico na metade da cintura (cós meio elástico), com 02 (dois) bolsos na frente e com passante de cinto. Cor do tecido azul marinho
3	Calça Operacional masculina	Calça masculina produzida em Oxford, com elástico na metade da cintura (cós meio elástico), com 02 (dois) bolsos na frente e com passante de cinto. Cor do tecido azul marinho
4	Blazer Operacional feminino	

		Blazer social feminino produzida em Oxford modelo: social, com mini bolsos nas laterais; 03(três) botões, com forro, manga longa. Cor do tecido azul marinho. Observações: Com logomarca personalizada (indicada pelo contratante) bordada.
5	Terno Completo Masculino	BLAZER MASCULINO, confeccionado em OXFORD, com corte clássico, forrado com tecido Failite, com um bolso interno, um bolso embutido do lado esquerdo superior e dois bolsos funcionais na parte inferior, com lapela, com fechamento frontal com três botões, Gola tradicional. Cor do tecido azul marinho.. CALÇA SOCIAL masculina, confeccionada em OXFORD, com dois bolsos tipo faca nas laterais frontais e dois bolsos embutidos na parte posterior. Com passante para cinto. Cor do tecido azul marinho..
6	Camisa social masculina	Camisa social manga longa, confeccionada em tecido Grafil da Santista, com bolso no peito superior esquerdo, fechamento em botões até a gola, dois botões ocultos para fixar o colarinho, abertura na manga com dois botões. Na cor branca.
7	Sapato social feminino	Linha Confort, confeccionado em couro, com salto baixo, antiderrapante, acabamento interno acolchoado, antiderrapante, na cor preta, estilo modare
8	Sapato masculino	Linha Confort, confeccionado em couro, acabamento interno, na cor preta.
9	Gravata	Confeccionada em poliester, com material de boa qualidade nos termos de tecido, aviamento, corte e costura, na cor preta.

6.5. Com referência as contratações de mercado, que previu os lotes, em razão do alcance da vantajosidade, em razão da economia de escala, passamos a manter a forma de adjudicação por grupo/item.

6.6. Os uniformes deverão ser entregues em perfeito estado, engomados (quando aplicável), sem excesso de linhas ou fios.

6.7. Os tamanhos dos uniformes deverão respeitar os limites estabelecidos na tabela de medidas encaminhada pela contratada.

6.8. A contratada deverá fornecer os uniformes, em estrita conformidade com disposições e especificações previstas na tabela acima.

6.9. O prazo de vigência da contratação é de 90(noventa) dias contados da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando se tratar de fornecimento não contínuo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa prevista para a presente contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de uniformes profissionais e calçados para empregados ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional (Copeira e Manutenção) e Técnico Operacional (Motorista) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), está especificada no item 4.2 deste ETP.

7.2. A quantidade estimada de cada peça foi feita com base na quantidade de empregados ocupantes dos cargos que realizam atividades de atendimento ao público interno e externo, com a previsão de reposição a cada 6(seis) meses.

7.3. Quadro de empregados:

Cargo	Quantidade de empregados
Auxiliar Operacional (Copeira)	1
Auxiliar Operacional (Manutenção)	2
Técnico Operacional (Motorista)	3

7.4. Quantidade de peças :

Item	Tipo	Quantidade
1	Camisa Gola Polo sob medida	60
2	Calça Operacional feminina sob medida	10
3	Calça Operacional masculina sob medida	50
4	Blazer Operacional feminino sob medida	10
5	Terno Completo Masculino sob medida	12
6	Camisa social masculino sob medida	12
7	Sapato social feminino sob medida	4
8	Sapato masculino sob medida	24
9	Gravata	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.865,16

8.1. A estimativa da contratação é de R\$ 28.865,16 conforme mapa de preços inserido no rol do processo 90796110000028.000086/2023-58

8.2. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste Mapa de Cotação de Preços foi realizada com base Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, nos moldes do Art. 5º, inciso IV.

8.3. A contratação será realizada com base na pesquisa de MÉDIA dos preços inseridos no MCP, sendo a mais vantajosa, em função dos demonstrativos dos preços praticados na pesquisa realizada com fornecedores, painel de preços e site eletrônicos, prevalecendo a uniformidade dos preços praticados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens poderão ser divididos por lote/grupo conforme suas similaridades e natureza dos serviços a serem executados visando ampliar o leque de competidores no certame em razão do ramo de atividade de cada empresa participante.

9.2. O agrupamento dos itens se deve ao fato de que todos os materiais agrupados estão relacionados ao tipo de fornecedor. O fornecimento de tais itens separados por mais empresas acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os projetos o que, certamente comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para CFC.

9.3. Com referência as contratações de mercado, que previu os lotes, em razão do alcance da vantajosidade, em razão da economia de escala, passamos a manter a forma de adjudicação por grupo e como o valor contratado é pequeno, a separação por itens poderia elevar os custos ou ainda haver desinteresse e podendo acarretar em licitação deserta como já evidenciado em processos anteriores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a execução do serviço pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Portaria Pres CFC n.º 135, de 16 de janeiro de 2024 que altera o Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Federal de Contabilidade para o exercício de 2023.

11.2. Resolução CFC n.º 1.543 de 16 de agosto de 2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112, aprova o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027 (objetivo n.º 15, visa “assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs”).

11.3. Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 5004 - Qualidade de Vida no Trabalho, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CFC para o ano de 2024, rubrica 6.3.1.3.01.01.014 - Uniformes, tecidos e aviamentos.

11.4. Manual de Políticas de Gestão de Pessoas do CFC - Aprovado pela Portaria nº 58/2008.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O uso do uniforme pelos empregados ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional (Copeira e Manutenção) e Técnico Operacional (Motorista) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste instrumento licitatório, visa uma melhor apresentação e qualidade nos atendimentos executados por estes empregados, além de promover a imagem da instituição.

12.2. A utilização dos uniformes melhora a identificação dos empregados que executam atividades de serviços de copa, manutenção predial e transporte de empregados, presidente, conselheiros e demais autoridades, durante a realização das suas atividades laborais, na divulgação institucional nos mais variados eventos; proporciona melhor organização deste órgão, cria um ambiente mais profissional com a padronização do visual da equipe e oferece mais credibilidade e segurança aos funcionários, bem como a sociedade.

12.3 Economicidade: Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para CFC os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa atendidos os critérios de prazo e qualidade.

12.4 Efetividade: Assegurar a padronização nos atendimentos executados pelos empregados que realizam atendimento ao público interno e externo, ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional (Copeira e Manutenção) e Técnico Operacional (Motorista).

12.5 Eficiência: Cumprir as demandas exigidas na valorização da imagem institucional dos empregados que realizam atendimento ao público interno e externo.

12.6 Eficácia: Cumprir a CLT, o Manual de Políticas de Gestão de Pessoas do CFC, o Plano de Trabalho, o Plano de Cargos e Salários aprovado pela Resolução CFC n.º 1.536/2017 e a política de integridade

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias providências a serem tomadas para efetivação da contratação da presente contratação, uma vez que os empregados pelos empregados que realizam atendimento ao público interno e externo, ocupantes dos cargos de Auxiliar Operacional (Copeira e Manutenção) e Técnico Operacional (Motorista) já utilizam uniformes funcionais e profissionais.

13.2. Ainda, o CFC possui instituído um Programa Anual de Treinamento (PAT) para a capacitação dos funcionários que atuarem na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de recursos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar para responder aos itens necessários da contratação, verificou-se ser viável a presente contratação é viável.

15.2. Desse modo, sugere-se a realização da contratação, por meio de dispensa de licitação

15.3 Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

15.34 Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e necessária para as atividades de atendimento ao público interno e externo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Gerente do Degep



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 09:53:18.

EUNICE ROSA DE MELO DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 10:02:55.

MARIA DA CONCEICAO BORGES DA SILVA CAMARA

Téc. Administrativa Degep



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 10:00:33.

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar nº 105/2023.

ADRIANA DA SILVA GUIMARAES

Diretora de Gestão Operacional



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 11:30:02.